

DECRETO Nº. 2594/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1319 DE 23/05/2017.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 – Fundo Municipal de Saúde
06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 499,88
Fonte de Recursos – 495 – ACS/PSF/PAB
Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 – Fundo Municipal de Saúde
06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 24.500,12
Fonte de Recursos – 495 – ACS/PSF/PAB
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.



08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.022-0000 – Manutenção Serviços de Merenda Escolar.

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal _____ R\$ 13.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.022-0000 – Manutenção Serviços de Merenda Escolar.

3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$40.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 495 e Anulação de Dotação nas Fontes 495 e 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.069-0000 – Ações do PAB Fixo.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 14.500,12

Fonte de Recursos – 495 – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 493

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.069-0000 – Ações do PAB Fixo.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 495 – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 491

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.1.002-0000 – Aquisição de veículo para o gabinete.

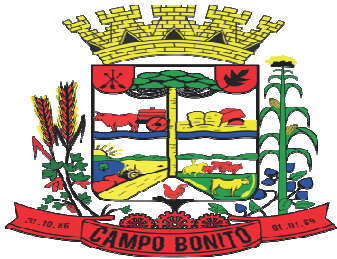
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permenente _____ R\$ 15.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

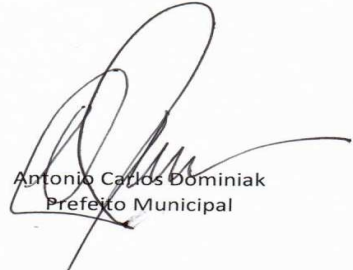
Despesa: 1241

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 40.000,12



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal